

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

---

### LEI N.º 2466/2021

Altera artigos da Lei Municipal de nº 2.351/2019 que dispõe sobre a regularização de obras no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.351/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Será permitida a regularização de obras e subdivisão de lotes de imóveis localizados em loteamentos que foram parcelados até o ano de 2020, salvo aqueles que já haviam sido ocupados e edificados anteriormente e que somente obtiveram sua regulamentação após esta data”.

Art. 2º Altera o Art. 10, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 Esta lei terá validade para os pedidos de regularização protocolados até 31 de dezembro de 2022”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod358635